

**PLANO DE TRABALHO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL HOSPITALAR/NAEH PARA OS ANOS DE 2022-2024**

1- Dados Cadastrais:

Partícipe I:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Órgão/Entidade Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Educação | CNPJ 01.414.457/0001-05 |
| Endereço: R. 227-A, 331 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-155 | |
| Dados do representante: Wellington de Bessa Oliveira RG N° 4283939 CPF N° 981.298.211-68 | |
| Cargo Secretário Municipal de Educação | Função Secretário Municipal de Educação |

Partícipe II:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Órgão/Entidade SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | CNPJ 01409705/0001-20 |
| Endereço: Avenida Anhanguera, nº 1630, Setor Leste Vila Nova | |
| Dados do representante: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira | |
| Cargo Secretária de Estado da Educação de Goiás | Função Secretária de Estado da Educação de Goiás |

2 - Descrição do Objeto:

| | |
|----------------|------------------------------------------------|
| Ajuste: | Período de Execução |
| | Início: 24 meses a partir de 27/09/2022 |

Identificação do Objeto: Constitui objeto deste instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes para realizar ações conjuntas ligadas à atuação nas classes hospitalares e atendimentos pedagógicos domiciliares para estudantes da rede estadual e municipal de educação de Goiânia.

Justificativa da Proposição: Têm por finalidade a atuação conjunta na formação de professores para atuarem nos serviços e recursos destinados ao atendimento dos estudantes em condição especial de saúde, impossibilitados de frequentar a escola, tratamento médico, internação ou convalescença do município de Goiânia, uma vez que o Núcleo de Atendimento Educacional Hospitalar/NAEH atende 200 (duzentos) estudantes nas salas hospitalares, matriculados na rede municipal. Além de evitar evasão escolar, desistência, defasagem série/idade, dando continuidade aos estudos.

A SME deverá disponibilizar e assumir o ônus salarial de 08 (oito) professores (a) da classe hospitalar/domiciliar, para realizar a mediação de aprendizagem. Serão assegurados todos os direitos e vantagens concedidos aos demais funcionários da SME, com carga horária de 20, 30 ou 40 horas/aula semanais. O cumprimento da carga horária será de acordo com as diretrizes da SEDUC. A SME acompanhará e supervisionará o desenvolvimento dos atendimentos e das atividades no NAEH, por meio de Equipe indicada.

A SEDUC disponibilizará, 200 (duzentas) vagas distribuídas para os atendimentos hospitalares e domiciliares, aos estudantes em condições especiais de saúde, tratamento médico, internação e/ou convalescença, impossibilitados de frequentar temporariamente a escola regular. A SEDUC, através do NAEH, deverá realizar a coordenação pedagógica e a formação continuada dos professores que ministrarão as aulas, como também desenvolver uma proposta de trabalho que visa a atender estes estudantes da educação básica da Rede Municipal de Ensino, matriculados nas escolas. A SEDUC encaminhará, mensalmente, à SME a frequência dos Profissionais de Educação disponibilizados ao NAEH, para efeito de inclusão deles na Folha de Pagamento, de acordo com as orientações do Departamento de Gestão de Pessoal da SME. E encaminhará também relatório semestral das atividades realizadas no NAEH.

3 - Recursos alocados para a execução do objeto

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade, conforme Acordo de Cooperação assinado em duas vias.

4 - Cronograma de Execução:

Metas: Atender os estudantes matriculados na Rede Municipal que demonstrem interesse em participar do processo de ensino-aprendizagem proposto na Classe Hospitalar e no Atendimento Pedagógico Domiciliar.

Etapas ou Fases:

Os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Goiânia serão atendidos nas Classes Hospitalares e nos atendimentos pedagógicos domiciliares;

As aulas se realizam nos períodos a definir;

Os estudantes fazem avaliações conforme estabelece o NAEH;

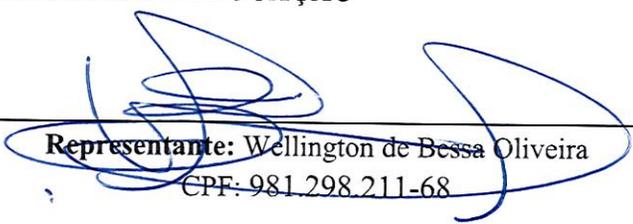
O professor (a) seguirá o calendário educacional da Escola (SME) onde está lotado

(a).

5 - Expressa anuência dos convenentes:

Partícipe I:

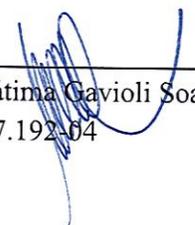
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Representante: Wellington de Bessa Oliveira

CPF: 981.298.211-68

Partícipe II:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS


Representante: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

CPF: 329.607.192-64